



Anexo da Mens. 24/40
S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.461

Considera de utilidade pública a União dos Ferrovieiros da Estrada de Ferro Sorocabana.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública municipal, a União dos Ferrovieiros da Estrada de Ferro Sorocabana, Delegacia Regional e Seccional do Município de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de agosto de 1970.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Rec.
São Vicente, 19/70

31/70a